



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 953/2019, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza suplementação de recursos por redução de verba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4320/64 e ao disposto na Lei nº 2.921 de 23 de novembro de 2018, DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Município suplementar recursos, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais) a seguir discriminados:

## 8 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

### 2 – Obras e Serviços Públicos

|                                                   |    |           |
|---------------------------------------------------|----|-----------|
| 26.782.0011.1010 – Infra Estrutura e Pavimentação |    |           |
| 120 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações          | RS | 47.500,00 |
| 13990 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações        | RS | 50.000,00 |

Art. 2º - Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com a redução dos seguintes programas:

## 8 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

### 2 – Obras e Serviços Públicos

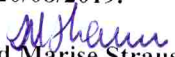
|                                                                            |    |           |
|----------------------------------------------------------------------------|----|-----------|
| 26.782.0011.1009 – Aquisição de Máquinas, Veículos, Equipamentos e Imóveis |    |           |
| 1 19 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente                    | RS | 30.000,00 |
| 13956 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente                   | RS | 15.000,00 |
| 717 – 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis                                  | RS | 2.500,00  |
| 26.782.0101.2028 – Manutenção das Obras e Serviços Públicos                |    |           |
| 124 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros                          | RS | 50.000,00 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, 20 DE AGOSTO DE 2019.

  
Vanderlei Markus  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em: 20/08/2019.

  
Ingrid Marise Strauss  
Secretária Mun. da Administração

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 20/08/2019.